



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ E ALTERA A TABELA “B” E “C”, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) à título de reposição inflacionária aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas “B” e “C” do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 25 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022)

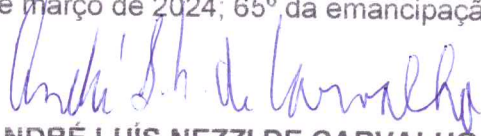
B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.368,74
II	2.857,06
III	3.837,68
	Nível Superior
NS - I	5.730,86
NS - II	7.676,56

C. Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	<u>Símbolo</u>	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	8.512,95	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	7.676,56	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	7.676,56	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	5.730,86	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	4.082,09	40 hs semanais

Caarapó-MS, 25 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ